



ESTADO DE GOIÁS
IPASMI INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
AQUISIÇÃO DE MATERIAL Número DFD:2677 / Pedido: 22712



1 - ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Órgão/Entidade: IPASMI INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV

Sector Requirante: IPASMI - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itumbiara.

Responsável pela Demanda: JULIELLE SILVA BORGES

E-mail: juliellesb@gmail.com

Matrícula: 25332

Telefone: (62) 99115-1029

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

O RECURSO SERÁ DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, VISANDO AUXILIAR A SECRETARIA NO CUSTEIO DE PEQUENAS DESPESAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NO DEPARTAMENTO. O ADIANTAMENTO PROPOSTO É NECESSÁRIO PARA ATENDER A CIRCUNSTÂNCIAS QUE EXIGEM A REALIZAÇÃO DE DESPESAS DE FORMA IMEDIATA.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

O adiantamento proposto é necessário para atender a circunstâncias que exigem a realização de despesas de forma imediata, seja por sua natureza específica ou por sua urgência, inviabilizando a espera pelo processamento normal, o qual normalmente é precedido pelo empenho da dotação orçamentária apropriada.

4 - QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇOS A SER CONTRATADA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	206608	REGIME DE ADIANTAMENTO MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	1,0000

A solicitação de adiantamento é feita com o intuito de otimizar o processo de aquisição de materiais, garantindo o funcionamento adequado desta autarquia.

5 - PREVISÃO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

O prazo de início será de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Ordem de Fornecimento.

6 - FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação: 0621 - 25.02.04.122.6021.2628.3.3.90.30. ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO - PLANO PREVIDENCIÁRIO - MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento: 96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO

Fonte: 177.000 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS

7 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 68 da Lei Federal de nº 4.230, de 1964;

Lei Municipal nº 5.238, de 2022;

Decreto Municipal nº 1.085, de 2022;

Decreto Municipal nº 100, de 2023.

8 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Integrantes Equipe:

Nome: DIONE JOSE DE ARAUJO

Matrícula: 29291

Email:

Nome: BRENO ROCHA PRATA

Matrícula: 32134

Email: brenorprata@gmail.com

Responsável Fiscalização:

Nome: ANALICE DIVINA DE OLIVEIRA

Matrícula: 445

Email: analice_rh2@hotmail.com

9 - SECRETÁRIO DEMANDANTE

De acordo com a demanda.

BRENO ROCHA PRATA

Gestor/Ordenador

10 - AUTORIZAÇÃO DEMANDA

Autorizo o início da formalização da demanda.

DIONE JOSE DE ARAUJO

PREFEITO



ESTADO DE GOIÁS
IPASMI INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
AQUISIÇÃO DE MATERIAL Número DFD:2677 / Pedido: 22712

000046

1 - ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Órgão/Entidade: IPASMI INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV

Setor Requirante: IPASMI - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itumbiara.

Responsável pela Demanda: JULIELLE SILVA BORGES

Matrícula: 25332

E-mail: juliellesb@gmail.com

Telefone: (62) 99115-1029

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

O RECURSO SERÁ DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, VISANDO AUXILIAR A SECRETARIA NO CUSTEIO DE PEQUENAS DESPESAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NO DEPARTAMENTO. O ADIANTAMENTO PROPOSTO É NECESSÁRIO PARA ATENDER A CIRCUNSTÂNCIAS QUE EXIGEM A REALIZAÇÃO DE DESPESAS DE FORMA IMEDIATA.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

O adiantamento proposto é necessário para atender a circunstâncias que exigem a realização de despesas de forma imediata, seja por sua natureza específica ou por sua urgência, inviabilizando a espera pelo processamento normal, o qual normalmente é precedido pelo empenho da dotação orçamentária apropriada.

4 - QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇOS A SER CONTRATADA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	206608	REGIME DE ADIANTAMENTO - MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	1,0000

A solicitação de adiantamento é feita com o intuito de otimizar o processo de aquisição de materiais, garantindo o funcionamento adequado desta autarquia.

5 - PREVISÃO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

O prazo de início será de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Ordem de Fornecimento.

6 - FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação: 0621 - 25.02.04.122.6021.2628.3.3.90.30. ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO - PLANO PREVIDENCIÁRIO - MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento: 96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO

Fonte: 177.000 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS

7 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 68 da Lei Federal de nº 4.230, de 1964;
Lei Municipal nº 5.238, de 2022;
Decreto Municipal nº 1.085, de 2022;
Decreto Municipal nº 100, de 2023.
Lei. 14.333/2021 art 75, inciso II
Art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/2021

8 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Integrantes Equipe:

Nome: DIONE JOSE DE ARAUJO

Matrícula: 29291

Email:

Nome: BRENO ROCHA PRATA

Matrícula: 32134

Email: brenorprata@gmail.com

Responsável Fiscalização:

Nome: ANALICE DIVINA DE OLIVEIRA

Matrícula: 445

Email: analice_rh2@hotmail.com

9 - SECRETÁRIO DEMANDANTE

De acordo com a demanda.

BRENO ROCHA PRATA
Gestor/Ordenador

Breno Rocha Prata
Presidente do IPASMI
Dec. 889/2023



ESTADO DE GOIÁS
IPASMI INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
AQUISIÇÃO DE MATERIAL Número DFD:2677 / Pedido: 22712

000047

10 - AUTORIZAÇÃO DEMANDA

Autorizo o início da formalização da demanda.

DIONE JOSE DE ARAUJO
PREFEITO